



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CONSELHO DO CAMPUS**  
**GESTÃO 2018/2020**  
**ATA Nº 11/2019**

1 Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019), às quatorze  
2 horas (14h00), na Sala de Convenções (nono andar/ Torre Norte) do prédio sede do *Campus*  
3 Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – sito  
4 à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro Histórico desta capital, foi realizada reunião a  
5 décima primeira reunião extraordinária, cuja pauta constou no Ofício-Circular nº  
6 528/2019/CONCAMP/POA/IFRS expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião  
7 com a presença do Presidente Substituto deste Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, e dos  
8 conselheiros: Renata Becker dos Santos (suplente), Tatiane Oliveira de Oliveira, Cássio Silva  
9 Moreira, Cláudia Schreiner, Clúvio Bueno Soares Terceiro, Andréa Ribeiro Gonçalves (suplente),  
10 Adriana de Farias Ramos, Daniela Soares Rodrigues (suplente), Douglas Neves Ricalde e Filipe  
11 Xerxenerski da Silveira. Iniciou-se à apreciação da pauta de item único. **Processo nº**  
12 **23368.001445/2019-61 - Aprovação da nova versão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico**  
13 **em Segurança do Trabalho. Fabrício**, presidente substituto, solicitou ao Filipe Xerxenerski da  
14 Silveira, relator do Parecer da CEPE, a leitura do mesmo. **Fabrício** deu início as inscrições para  
15 discussão. **Douglas**, questionou e pediu esclarecimento a referência da fls 89, que determina a  
16 oferta do novo currículo já em 2020/1, sendo isso uma prerrogativa do CONCAMP. Foi feita  
17 leitura do item 4 do Parecer 085/2019/PROEN/REITORIA/IFRS (fl.89 do processo) e não foi  
18 verificada essa determinação. **Cláudia**, fazendo a leitura do Parecer 085, entendeu que estava  
19 condicionado à aprovação pelo Conselho de Campus. **Douglas** afirmou ainda não entender a  
20 “*determinação*”. **Douglas** solicitou a leitura dos art. 60 e 62 da OD sobre os fluxos dos PPCs.  
21 **Adriana** fez a leitura. **Douglas**, referindo-se aos artigos lidos, percebeu falta de documentos  
22 como: manifestação da CAGPPI e da CGAE, pedindo esclarecimento à CEPE ou à Comissão de  
23 Revisão do PPC. Procedeu-se a abertura da palavra ao membro da Comissão do PPC. **Bianca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

24 citou os membros da comissão (Portaria 135/2018-CPOA), relatando que o trabalho foi iniciado  
25 em maio de 2018 e perdurou por um ano e dois meses. A comissão entendeu que teria duas  
26 alternativas: ou alterava os conceitos para contemplar a OD ou aproveitava a oportunidade  
27 para melhorar o curso (atualizar disciplinas e ementas, e principalmente, colocar em discussão  
28 com os alunos as necessidades de modificações e atualizações, através de fóruns e conversas  
29 informais). Muitas das alterações foram feitas a partir das sugestões colhidas, buscando que a  
30 grade curricular representasse o conjunto da Segurança do Trabalho, a exemplo disso, a  
31 inclusão da disciplina de Estatística, entre outras. Foram corrigidas duplicidades de conteúdo  
32 em disciplinas diferentes. Resolveu-se também, problemas referentes ao estágio, atrelando a  
33 matrícula do estágio à disciplina de Oficina de Relatório. Foi buscado o amparo na  
34 Coordenadoria de Ensino para as questões de regimento institucional. O laboratório de  
35 Segurança do Trabalho foi reativado esse ano, entre outras alterações, atendendo às  
36 orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Relatou a contribuição da Prof<sup>a</sup> Valéria  
37 Costa de Oliveira. Informou não ter os pareceres da CAGPPI e CGAE, por não ter recebido  
38 orientação sobre a necessidade dos mesmos, mas não considera isso um impedimento para  
39 aprovação, uma vez que há vários professores com projetos de pesquisa, de ensino e extensão  
40 no curso, bem como é um curso em andamento que busca adequação e atualização em relação  
41 à OD. Outros membros da comissão endossaram a fala da Prof<sup>a</sup> Bianca. **Fabrício** agradeceu os  
42 esclarecimentos e reabriu a discussão no conselho. **Cássio**, após ouvir a fala da Prof<sup>a</sup> Bianca  
43 defendeu a aprovação do curso. **Douglas** questionou não haver documento da área de  
44 Estatística informando a ciência e concordância do aumento dessa carga horária. **Bianca**  
45 esclareceu que foi feito e aprovado pela área da Estatística. **Douglas** concordou em não ser  
46 impedimento a ausência dos pareceres da CAGPPI e CGAE para aprovação. **Clívio** elogiou a  
47 Oficina de Relatório e referiu a importância do relatório de estágio nos cursos técnicos. **Tatiane**  
48 questionou a ausência de orientação para uso do SIGAA pelos alunos. Os conselheiros **Daniela**,  
49 **Clívio** e **Andréa** fizeram esclarecimentos e sugestões sobre o SIGAA. **Fabrício** lembrou que a  
50 pauta é exclusivamente a aprovação do PPC. **Douglas** questionou a possibilidade de todos os  
51 alunos migrarem para esse novo currículo, a exceção dos que estão no último semestre. **Bianca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

52 informou que foi feita uma tabela de equivalência e que não é possível fazer migração coletiva,  
53 ela é feita a partir de processo individual. **Douglas** sugere que, ao aprovar o PPC, a resolução  
54 apresente ressalva sobre a migração para o currículo novo. **Clúvio** defendeu em garantir ao  
55 aluno a solicitação de migração para o currículo novo enquanto o mesmo possuir vínculo com  
56 a instituição. **ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO: Fabrício** abre aos conselheiros  
57 encaminhamentos para votação. **Douglas** ressaltou que gostaria de constar a ressalva a  
58 respeito de fixar prazo ao aluno na solicitação de migração para o currículo novo. **Fabrício**  
59 colocou ter dúvidas a respeito de obrigar todos os alunos a migrarem para o currículo novo,  
60 pois o mesmo tem direito de permanecer no currículo do edital no qual foi feito o ingresso até  
61 o tempo de júbilo. **Clúvio** lembrou que a migração não é automática, devendo passar pelo  
62 colegiado do curso. **Adriana** informou que as disciplinas do currículo antigo são eliminadas  
63 semestre a semestre a partir do início do novo currículo, assim, o aluno que tiver pendências  
64 de disciplinas terá que cursar em disciplina equivalente. **Fabrício** sugeriu votação em duas  
65 partes: **Primeira votação - *Aprovação da nova versão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico***  
66 ***em Segurança do Trabalho.*** **EM VOTAÇÃO - (10 a favor - 00 contra - 01 abstenção) Aprovado**  
67 ***por maioria.*** **Douglas** solicitou registro do voto, pois devido art. 62 da OD do IFRS, faltaram  
68 documentos exigidos para aprovação, por isso a abstenção. Sugeriu que o CONCAMP  
69 encaminhe uma discordância dessa exigência (parecer da CAGPPI e CGAE) ao CONSUP.  
70 **Segunda votação** - Incluir a sugestão do conselheiro Douglas em garantir aos estudantes a  
71 solicitação de migração conforme tabela de equivalência ou simplesmente a Resolução de  
72 aprovação. **Adriana** entendeu que o destaque é sobre o prazo, ou seja que se estabelece um  
73 limite para isso, o que atualmente inexistente, permitindo ao aluno migrar a qualquer tempo  
74 enquanto perdurar o vínculo, e que isso conste na resolução de aprovação. **Douglas** concordou  
75 com esse entendimento. **Adriana**, ressaltou que estabelecer prazo fere o direito do aluno de  
76 migrar enquanto estiver cursando. **Clúvio** reforçou ser direito do aluno solicitar migração até o  
77 jubileamento. **Adriana** referiu que estabelecer um prazo que não seja o término do curso, estará  
78 prejudicando o aluno. Por outro lado, estabelecer que o prazo é o final do curso, é redundância.  
79 **Andréa** relatou uma péssima experiência no Curso de Processos Gerenciais com relação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Conselho do *Campus*

80 restrição na migração e **Clúvio** sugeriu que alunos prejudicados por essa decisão devem  
81 encaminhar processo ao CONCAMP. **Fabrizio** sugeriu encaminhar a proposta do conselheiro  
82 Douglas independente das colocações. **Adriana** referiu que gostaria de um texto para a votação.  
83 **Cláudia** sugeriu que ao invés de constar na resolução, fosse feito através de um ofício ou outro  
84 documento. **Andréa** referiu que se não consta na OD, seria caso omissis e considera tarefa do  
85 coordenador do curso a orientação aos alunos. **Douglas** retirou a proposta do destaque. Nada  
86 mais a ser tratado, eu, Presidente do Conselho de Campus do IFRS – *Campus* Porto Alegre,  
87 **Fabrizio Sobrosa Affeldt**, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim  
88 e pelos presentes. Porto Alegre, vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove.

Fabrizio Sobrosa Affeldt \_\_\_\_\_

(Presidente Substituto)

Adriana de Farias Ramos \_\_\_\_\_

Andréa Ribeiro Gonçalves \_\_\_\_\_

Cássio Silva Moreira \_\_\_\_\_

Cláudia Schreiner \_\_\_\_\_

Clúvio Buenno Soares Terceiro \_\_\_\_\_

Daniela Soares Rodrigues \_\_\_\_\_

Douglas Neves Ricalde \_\_\_\_\_

Filipe Xerxeneski da Silveira \_\_\_\_\_

Renata Becker dos Santos \_\_\_\_\_

Tatiane Oliveira de Oliveira \_\_\_\_\_

\*A via original encontra-se arquivada junto à Secretaria do CONCAMP.